

JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

CERTIDAO Nº 2021/30

CERTIFICO que o Município de Itaboraí - RJ, está inscrito no Regime Especial de Pagamentos de Precatórios, atualmente disciplinado pela Emenda Constitucional nº 109/2021, cuja gestão da lista unificada dos precatórios pendentes de pagamento (TJRJ, TRT e TRF da 2ª Região) está a cargo do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Assim, caberá ao referido Tribunal de Justiça certificar a regularidade dos depósitos que o ente devedor está obrigado a realizar, em virtude de sua opção pela inscrição no Regime Especial de Pagamento. DOU FÉ.

André Costa de Sousa
Diretor da Divisão de Precatórios
Tribunal Regional Federal da 2ª Região

Rio de Janeiro, 31/12/2021.

A veracidade desta certidão poderá ser verificada por meio de consulta à página do Tribunal Regional Federal da 2ª Região na internet: (<https://www10.trf2.jus.br/consultas/precatorio-e-rpv/>) ou por email dipre@trf2.jus.br.